Processo TC nº 04738/08

Administração Direta Estadual. PBprev. Ato de Pessoal. Pensão por Morte. Torna-se sem efeito o processo de pensão. Perda de objeto. Arquivamento.

RESOLUÇÃO RC1 TC 00018/2018

RELATÓRIO

Trata-se de processo referente ao exame da legalidade da revisão da pensão vitalícia,concedida em favor de José Cavalcante Formiga Júnior, beneficiário da ex-servidora falecida, a Sra. Maria de Lourdes Palitot Formiga, ex-ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 08.313-8, à época lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Estado.

A Auditoria, em relatório de fls. 68/69, informa que o sugeriu o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista que o registro da pensão vitalícia já havia sido concedido no Acórdão AC2 TC 931/2009 (fl. 41).

Os autos não tramitaram pelo Ministério Público de Contas, no aguardo do parecer oral.

É o relatório, informando que foi dispensada notificação para a presente sessão.

VOTO

CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO RODRIGUES CATÃO: Voto pelo arquivamento do presente processo, dada a perda de seu objeto.

É o voto.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta nos autos do processo TC nº 04738/08,

Processo TC nº 04738/08

RESOLVE determinar o arquivamento dos presentes autos, por perda de seu objeto.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 19 de abril de 2017.

Assinado 20 de Abril de 2018 às 12:15

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 23 de Abril de 2018 às 13:10

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 20 de Abril de 2018 às 12:17

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 23 de Abril de 2018 às 10:02

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO